



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo nº 00350.001235/2023-43

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N. 05/2023.

Processo n.º 00350.001235/2023-43.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - MPA.

Unidade Descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Objeto: A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 05/2023, passa a ser 31 de julho de 2028.

Data da Assinatura: 09/07/2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: Carolina Rodrigues da Costa Doria - Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa.

Signatário Unidade Descentralizada: Olival Freire Junior - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura, em 10/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54307711** e o código CRC **1B9FAC0C**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº N°02/2026/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Carolina Rodrigues da Costa Doria

Número do SIAPE: 2282442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP e Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 500, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, seção 2, página 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP, 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

CNPJ: 33.654.831.0001-36

Nome da autoridade competente: Olival Freire Junior

Número do SIAPE: 06285676

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria Científica - DCTI / Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.430, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2025, seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Lançamento de Chamada Pública para seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando à elaboração de diagnóstico da atividade de mariscagem nas regiões Norte e Nordeste.

Objetivo geral:

Apoiar projetos de pesquisa, a serem coordenados por pesquisadores que atuem em linhas de pesquisa que contemplem a atividade de mariscagem, considerando-se os aspectos ecológicos e socioeconômicos, a possível agregação de valor ao produto final e a importância da participação da mulher nesta atividade, de modo a propiciar a geração de subsídios que norteiem a tomada de decisão e a construção de políticas públicas em torno desta atividade.

Objetivos específicos a serem desenvolvidos pelos projetos contratados:

- a. Caracterizar a dinâmica da pescaria, as espécies envolvidas e a tecnologia desenvolvida na coleta dos mariscos;
- b. Identificar e georreferenciar os principais pontos de captura e comercialização das espécies de mariscos;
- c. Identificar, caracterizar e quantificar os atores sociais envolvidos na cadeia produtiva dos mariscos;
- d. Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, considerada a performance econômica dos mariscos, contemplando-se a lucratividade e a viabilidade econômica;
- e. Caracterizar os aspectos socioeconômicos e culturais associados à pesca de mariscos;
- f. Identificar e caracterizar os conflitos associados à pesca de mariscos e o eventual compartilhamento de áreas de pesca com outras atividades;
- g. Caracterizar o papel da mulher na cadeia produtiva do marisco;
- h. Diagnosticar as doenças laborais associadas à mariscagem;
- i. Desenvolver estratégias para a agregação de valor e a certificação/recomendação do produto final do marisco;
- j. Recomendar medidas de gestão participativa para o ordenamento e o monitoramento do recurso e para a elaboração de políticas públicas para marisqueiras e pescadoras.

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 05/2023, passa a ser 31 de julho de 2028.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

A prorrogação do TED n. 05/2023 faz-se necessária em razão da solicitação dos coordenadores dos projetos contemplados na Chamada Pública n.º 14/2024, que identificaram a necessidade de prazo adicional para concluir as análises da grande quantidade de dados gerados durante o desenvolvimento dos projetos. A ampliação do prazo permitirá assegurar o cumprimento integral das metas e objetivos previstos, bem como a consolidação dos resultados voltados ao desenvolvimento sustentável da atividade de mariscagem nas regiões Norte e Nordeste. Dessa forma, torna-se necessária a extensão da vigência do TED por 12 meses, de modo a contemplar também os prazos de prestação de contas e elaboração do Relatório de Cumprimento do Objeto, sem alteração do objeto, do valor global, ou geração de ônus ao MPA e ao CNPq.

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Secretária

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(Assinado eletronicamente)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, **Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 03/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54058969** e o código CRC **F4064E99**.

Referência: Processo nº 00350.001235/2023-43

SEI nº 54058969



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E
AQUICULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 05/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Carolina Rodrigues da Costa Doria

Número do SIAPE: 2282442

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP e Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 500, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2025, seção 2, página 2,

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP, 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Olival Freire Junior

Número do SIAPE: 06285676

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq / Diretoria Científica - DCTI / Coordenação dos Programas de Pesquisa em Ciências Agrárias - COAGR

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.430, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2025, seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3. OBJETO:

Lançamento de Chamada Pública para seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando à elaboração de diagnóstico da atividade de mariscagem nas regiões Norte e Nordeste.

Objetivo geral:

Apoiar projetos de pesquisa, a serem coordenados por pesquisadores que atuem em linhas de pesquisa que contemplem a atividade de mariscagem, considerando-se os aspectos ecológicos e socioeconômicos, a possível agregação de valor ao produto final e a importância da participação da mulher nesta atividade, de modo a propiciar a geração de subsídios que norteiem a tomada de decisão e a construção de políticas públicas em torno desta atividade.

Objetivos específicos a serem desenvolvidos pelos projetos contratados:

- a. Caracterizar a dinâmica da pescaria, as espécies envolvidas e a tecnologia desenvolvida na coleta dos mariscos;
- b. Identificar e georreferenciar os principais pontos de captura e comercialização das espécies de mariscos;
- c. Identificar, caracterizar e quantificar os atores sociais envolvidos na cadeia produtiva dos mariscos;
- d. Caracterizar a cadeia produtiva da atividade, considerada a performance econômica dos mariscos, contemplando-se a lucratividade e a viabilidade econômica;
- e. Caracterizar os aspectos socioeconômicos e culturais associados à pesca de mariscos;
- f. Identificar e caracterizar os conflitos associados à pesca de mariscos e o eventual compartilhamento de áreas de pesca com outras atividades;
- g. Caracterizar o papel da mulher na cadeia produtiva do marisco;
- h. Diagnosticar as doenças laborais associadas à mariscagem;
- i. Desenvolver estratégias para a agregação de valor e a certificação/recomendação do produto final do marisco;
- j. Recomendar medidas de gestão participativa para o ordenamento e o monitoramento do recurso e para a elaboração de políticas públicas para marisqueiras e pescadoras.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A presente ação visa selecionar projetos de pesquisa que contemplem a região Norte ou a região Nordeste. Os projetos devem ser apresentados por pesquisadores organizados em rede de pesquisa e envolver pelo menos três instituições de ensino superior e de pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos (ICT's), com a finalidade de subsidiar o ordenamento e o monitoramento da atividade de mariscagem.

Os projetos a serem submetidos deverão ter orçamento máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), podendo ser financiados itens de custeio, capital e bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, conforme a RN-015/2010 do CNPq, nas modalidades:

- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)
- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)
- Extensão no País (EXP)
- Apoio Técnico em Extensão no País (ATP)
- Iniciação ao Extensionismo (IEX)

Excepcionalmente, o prazo de execução inicial de 24 meses poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada apresentada pelo coordenador do projeto.

Do valor global da ação, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão destinados para custear as atividades de gestão, acompanhamento e avaliação necessárias à sua implementação, conforme detalhado nos campos de Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso deste plano de trabalho.

Esses recursos serão utilizados para o pagamento de adicional de avaliação (natureza de despesa 33.90.18), aos pesquisadores que participarem das reuniões de julgamento e acompanhamento, em conformidade com a tabela de valores adicionais de avaliação do CNPq.

Resultados esperados

Espera-se que os projetos selecionados nesta chamada sejam capazes de:

- Gerar informações para caracterização da atividade de mariscagem nas regiões supracitadas, desde o momento da coleta até o consumidor final;
- Subsidiar o ordenamento e as políticas públicas, visando melhores condições de trabalho e a prática de uma atividade mais sustentável e ecologicamente correta;
- Promover a formação de redes de pesquisa e a qualificação de recursos humanos voltados à mariscagem, contribuindo para o aumento da produtividade da atividade;
- Promover, através da elaboração de materiais informativos (cartilhas, manuais e similares), a difusão do conhecimento disponível e a valorização da mariscagem e principalmente do papel do trabalho feminino, não somente na mariscagem, mas em toda a atividade pesqueira artesanal.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Entre os assuntos de competência do Ministério da Pesca e Aquicultura está a política nacional pesqueira e aquícola, criada pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, denominada "Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca".

O objetivo da política nacional, em síntese, é promover o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira, aliando o uso sustentável à conservação dos recursos pesqueiros e ecossistemas aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes da atividade (art. 1º, Lei 11.959/2009). O conhecimento atualizado dos componentes biológico-pesqueiros, ecossistêmicos, econômicos e sociais é indicado como pilar das normas e ações que permitem administrar a atividade pesqueira (art. 2º, inciso XII, Lei 11.959/2009).

A atividade da mariscagem é praticada desde o início da formação das comunidades humanas, onde as primeiras civilizações utilizavam os moluscos coletados para alimentação e em processos de troca e posteriormente como iguaria. Com o avanço do tempo, o interesse econômico sobre os mariscos cresceu, fazendo com que a atividade deixasse de ser exclusivamente uma forma de subsistência de pescadores artesanais (MONTELES et al., 2009).

Atualmente, a mariscagem no Brasil é uma atividade predominantemente feminina, comandada por marisqueiras pescadoras artesanais, realizada com a ajuda dos membros mais jovens das famílias, podendo constituir a principal renda do núcleo familiar ou mesmo o complemento para outras atividades extrativistas (NISHIDA, 2000). Entretanto, para que esta atividade seja mantida como fonte de renda, alimento e preservação da cultura, é preciso a compreensão da mesma considerando vários aspectos, incluindo a biologia das espécies e do seu rendimento máximo sustentável, a identificação dos principais bancos naturais e espécies coletadas, a valorização da comunidade marisqueira com o ambiente e seu conhecimento acerca da história, biologia e utilização dos recursos naturais, bem como a sua percepção sócio-ambiental (BEGOSSI et al., 2006).

Este conhecimento é essencial para a consequente valorização da atividade através da criação de políticas públicas voltadas para as marisqueiras. A integração dos conhecimentos tradicionais com dados científicos auxiliam na elaboração de medidas de gestão e no delineamento de programas de apoio à pesca artesanal (FREITAS et al., 2012). Sendo assim, esta ação propõe a elaboração de diagnóstico da atividade da mariscagem, considerando-se os aspectos ecológicos e socioeconômicos, a agregação de valor ao produto final e a importância da participação da mulher nesta atividade, visando a geração de subsídios que norteiem a tomada de decisão quanto ao ordenamento pesqueiro e a construção de políticas públicas para a atividade da mariscagem.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

META 1	Realização de Chamada Pública (Recebimento, análise, julgamento, acompanhamento e avaliação dos projetos) Elaboração de relatório de resultados alcançados	chamada	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	07/2023	01/2024
PRODUTO	Chamada pública para seleção de projetos para atuarem na linha de pesquisa proposta e relatório de resultados alcançados.						
META 2	Contratação de projetos de pesquisa	projeto	2	R\$ 1.600.000,00	R\$ 3.200.000,00	01/2024	07/2028
PRODUTO	Contratação das propostas aprovadas mediante assinatura de termo de aceitação da concessão.						
META 3	Compra de itens bibliográficos, equipamentos e materiais para análises laboratoriais e equipamentos eletrônicos (notebook, GPS, câmeras e etc.)	projeto	2	R\$ 400.000,00	R\$ 800.000,00	01/2024	07/2028
PRODUTO	Compra de itens de capital e aprovisionamento dos projetos selecionados com equipamentos para a realização das análises e coleta de dados.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2023	R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)
Julho/2024	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.20 - Capital	Não	R\$ 800.000,00
33.90.20 - Custeio	Não	R\$ 1.200.000,00
33.90.18 - Bolsa	Não	R\$ 2.020.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinado eletronicamente)

OLIVAL FREIRE JUNIOR

Presidente

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

13. APROVAÇÃO

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA

Secretária

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, **Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa do Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 03/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54058646** e o código CRC **A0819822**.